

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com motorista tem como finalidade o fornecimento de transporte para uso das equipes esportivas de todas as modalidades, representativas do Município de Biguaçu, nas competições oficiais de nível Estadual e/ou Nacional e também, atender necessidades eventuais de outras Secretarias Municipais. Atualmente, o município não dispõe de frota própria suficiente e adequada para garantir o deslocamento seguro e confortável de diferentes públicos, como alunos das modalidades culturais ofertadas pela Secretaria (dança, teatro, música, etc.), grupos do Centro de Convivência de Idosos, agricultores, times esportivos do município, entre outros. As atividades desenvolvidas pelas Secretarias incluem apresentações, competições, festivais e demais eventos, que muitas vezes ocorrem em outros municípios, exigindo transporte especializado. Diante desse cenário, a terceirização dos serviços de transporte apresenta-se como a alternativa mais eficiente e econômica, visto que possibilita ao município utilizar o serviço de acordo com a demanda, evitando custos fixos de manutenção, depreciação de frota e encargos adicionais. A contratação de empresa especializada, com frota adequada e motoristas capacitados, assegura a qualidade, a segurança e o conforto necessários, tanto para deslocamentos dentro do município de Biguaçu quanto para viagens em outras regiões do Estado de Santa Catarina e até mesmo fora dele. Assim, a contratação em questão é imprescindível para garantir o pleno desenvolvimento das ações das Secretarias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com motorista. No mais, o processo para contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) será mediante Pregão Eletrônico - Registro de Preços de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde o tipo de comparação será por lote.

A tabela com o quantitativo e memória de cálculo de cada Secretaria participante encontra-se no Anexo I.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de veículos do tipo Van, Micro-ônibus e Ônibus, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência. Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, uniformizados e devidamente identificados, que permanecerão à disposição da Secretaria solicitante durante todo o trajeto contratado. Todas as despesas com diárias, alimentação, hospedagem (quando necessária), estacionamento e pedágios

Avenida: Patrício Antônio Teixeira, 317, Bloco 1, Sala 205

Bairro: Rio Caveiras – Biguaçu – CEP 88161-586

Telefones: (48) 3094-4126 - E-mail: secetul.esportes@gmail.com



correrão por conta exclusiva da empresa contratada. A contratada deverá disponibilizar veículos em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva em dia, abrangendo mecânica, lataria, pneus e equipamentos de segurança, garantindo que toda a documentação exigida pelos órgãos de fiscalização esteja regular e vigente, especialmente em conformidade com o DETER e o Código de Trânsito Brasileiro. Os motoristas designados devem possuir experiência comprovada, habilitação adequada ao tipo de veículo e compromisso com a segurança e conforto dos passageiros. Todos os veículos deverão estar equipados com sistema de som e vídeo, poltronas reclináveis, ar-condicionado, banheiro (exceto nas vans); o Lote 3 (ônibus) deverá contar com ônibus padrão semi-leito, considerando viagens de longa distância.

Compete ainda à contratada:

- a) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;
- b) Disponibilizar os veículos sempre que solicitado pelo Município, mediante aviso com antecedência mínima de 02 (dois) dias;
- c) Fornecer todos os equipamentos e insumos necessários à execução adequada do contrato;
- d) Garantir, durante cada viagem, o fornecimento de no mínimo 02 (dois) copos de água mineral por passageiro;
- e) Custear todas as despesas com combustível, lubrificantes, borracharia, pneus, seguro obrigatório, emplacamento, possíveis pedágios e estacionamento, seguro do veículo cobrindo passageiros e motoristas, bem como todas as manutenções necessárias durante os trajetos;
- f) Cumprir integralmente as disposições do Código de Trânsito Brasileiro referentes ao transporte de passageiros;
- g) Manter seguro de vida e invalidez para os passageiros transportados, em conformidade com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar funcionário para contato direto com a CONTRATANTE, fornecendo número de telefone e endereço de e-mail, inclusive fora do horário comercial, durante os dias de prestação do serviço;
- i) Fornecer motoristas habilitados e equipados para execução correta do serviço, garantindo a segurança, conforto e qualidade do transporte.

Em casos excepcionais em que as necessidades da Secretaria ultrapassem a frota mínima prevista, a empresa contratada não poderá recusar atendimento, sendo admitida a subcontratação, desde que a empresa subcontratada cumpra integralmente os mesmos critérios de qualidade, configuração, padrão de atendimento e segurança estabelecidos neste Termo de Referência. Dessa forma, a solução assegura atendimento contínuo, seguro e eficiente às demandas de transporte da Administração Municipal, oferecendo condições adequadas de deslocamento aos usuários e garantindo a qualidade, regularidade e previsibilidade dos serviços.

- 4.1. A contratação tem por finalidade assegurar a prestação de serviços de transporte de passageiros, com fornecimento de veículos devidamente licenciados e condutores habilitados, observando integralmente a legislação vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), as Resoluções do CONTRAN, a Lei Federal nº 14.219/2007, bem como demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis ao transporte coletivo de passageiros.
- 4.2. Os veículos disponibilizados pela contratada deverão ser do tipo Van, Micro-ônibus e Ônibus, com ano de fabricação igual ou superior a 2017, devidamente registrados em nome da empresa licitante e em



perfeitas condições de uso, conservação e segurança, atendendo às exigências técnicas e normativas do DENATRAN, INMETRO e demais órgãos competentes.

4.3. A empresa vencedora deverá disponibilizar, no mínimo, **01 (um) ônibus (Lote 3) dotado de dispositivo de poltrona móvel (DPM), plataforma elevatória veicular ou outro mecanismo equivalente de acessibilidade**, em conformidade com a legislação específica, de modo a garantir o atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A adequação deverá ser comprovada mediante documentação do veículo e registro fotográfico atualizado.

4.4. A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante **apresentação de Atestado(s) de Qualificação Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado**, declarando que contratou com a LICITANTE a execução de serviços similares, compatíveis com o OBJETO deste EDITAL, e que estes foram realizados de forma satisfatória. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria LICITANTE ou por revenda ou filial. Apenas será admitido atestado emitido em que a LICITANTE, sede ou filial, tenha sido a sociedade responsável pela prestação dos serviços similares, compatíveis com o OBJETO deste EDITAL. Cada atestado deverá conter:

- 1 - Nome, endereço eletrônico e telefone do(s) contato(s), ou outra forma que permita a Administração da Prefeitura de Biguaçu estabelecer contato com a empresa atestadora, se necessário;
- 2 - Discriminação do serviço prestado, em nível de detalhes que permita a sua perfeita identificação, que deverá ser necessariamente compatível em característica com o objeto desta licitação.

4.5. Na fase de habilitação, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) declaração que possui em sua frota, no mínimo:

- (i) 02 (duas) Vans (Lote 1);
- (ii) 02 (dois) Micro-ônibus (Lote 2);
- (iii) 03 (três) Ônibus (Lote 3).

b) Declaração de que todos os veículos possuem data de fabricação igual ou superior a 2017, incluindo, obrigatoriamente, 01 (um) ônibus adaptado com acessibilidade;

c) Certificado de Registro junto à ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, atestando autorização para prestação do serviço;

d) Comprovante de inscrição e regularidade no CADASTUR – Sistema Nacional de Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos.

4.6. Condição para assinatura do contrato ou ata de registro de preços:

a) A empresa licitante deverá apresentar, na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, declaração de comprometimento da licitante de que disponibilizará as quantidades (ônibus e pessoal) mínimas para o cumprimento do Termo de Referência.

b) A empresa licitante deverá apresentar, na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, declaração de comprometimento da licitante de que disponibilizará, no mínimo, 01 (um) ônibus (Lote 3) dotado de dispositivo de poltrona móvel (DPM), plataforma elevatória veicular ou outro mecanismo equivalente de acessibilidade, em conformidade com a legislação específica, de modo a garantir o atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A adequação deverá ser comprovada mediante documentação do veículo e registro fotográfico atualizado.



c) A empresa licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro permanente, no mínimo 03 (três) motoristas devidamente habilitados nas categorias “D” ou “E”, aptos a conduzir os veículos destinados ao objeto da contratação. A comprovação deverá ocorrer mediante:

- (i) Cópia da CTPS e da ficha de registro de empregado, ou, alternativamente, certidão simplificada da Junta Comercial ou contrato social para os casos em que o(s) condutor(es) figure(m) como sócio(s) da empresa;
- d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos motoristas e respectivos substitutos, em plena validade.
- e) Certificado de Registro e Licenciamento de todos os veículos disponibilizados, em nome da empresa – conforme item 4.5, alínea (a);
- f) Comprovante de registro e quitação junto ao SIE/DETRAN para viagens intermunicipais;
- g) Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente, compatível com o ramo de atividade objeto da contratação;
- h) Registro junto ao DETER – Departamento de Transportes e Terminais, autorizando a prestação de transporte intermunicipal e interestadual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.219/2007;
- i) Certificado de Segurança Veicular (CSV) válido, expedido por empresa credenciada pelo INMETRO e licenciada pelo DENATRAN, conforme Resolução CONTRAN nº 25/1998;
- j) Apólice de seguro vigente contra acidentes pessoais por passageiro e responsabilidade civil, incluindo cobertura para os veículos e motoristas, em conformidade com a Resolução nº 11/2015, Resolução nº 01/2016 e Instrução Normativa nº 03/2005 do DETER;
- k) Comprovante de rastreamento veicular ativo para pelo menos os ônibus disponibilizados ao Lote 3;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência estabelece diretrizes para a contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com motorista, visando atender às necessidades das Secretarias do município de Biguaçu, com a finalidade de transporte para uso das equipes esportivas de todas as modalidades, representativas do Município de Biguaçu, nas competições oficiais de nível Estadual e/ou Nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde referentes ao transporte de pacientes para tratamentos de saúde e também, atender necessidades eventuais de outras Secretarias Municipais, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

5.1. Cronograma De Prestação De Serviços

O fornecimento será feito após emissão de ordem de compra e empenho, conforme a demanda da secretaria, mediante agendamento com no mínimo 2 dias de antecedência, sem periodicidade fixa ou pré-determinada.

5.2. Local E Condições De Entrega

- 5.2.1. Os veículos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, prontos para operação no momento da entrega, atendendo integralmente às normas de trânsito e às condições de manutenção preventiva e corretiva estabelecidas no contrato.



- 5.2.2. A empresa contratada deverá assegurar que a chegada ao local designado ocorra de forma pontual, com motoristas devidamente identificados, uniformizados e aptos a iniciar o serviço no horário previamente acordado com a Secretaria solicitante.
- 5.2.3. Os serviços poderão ser demandados em qualquer dia da semana, finais de semana ou feriados, a qualquer horário de saída e de retorno, devendo a contratada garantir plena disponibilidade de frota e equipe para atendimento imediato das necessidades do Município.
- 5.2.4. As viagens poderão ocorrer para qualquer parte do território nacional, abrangendo deslocamentos intermunicipais e interestaduais, observada a legislação vigente e as autorizações expedidas pelos órgãos competentes.
- 5.2.5. Para fins de contabilização de diárias de permanência, somente será considerada como devida a diária quando ultrapassado o período de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário de saída do veículo. A diária de permanência será aplicável exclusivamente em situações em que houver pernoite ou quando a permanência efetiva exceder as 24 horas. Nas hipóteses em que não houver pernoite, ainda que a viagem se estenda por diversas horas, não será devido o pagamento de diária. Para fins de referência temporal, prevalecerá sempre o horário de partida, ainda que o retorno ocorra após as 00h (meia-noite).
- 5.2.6. A referência para início da contagem da quilometragem das viagens será o endereço do antigo prédio da Prefeitura Municipal de Biguaçu, localizado na Praça Nereu Ramos, nº 90 – Centro – Biguaçu/SC – CEP 88160-116, observando-se como marco inicial a saída do veículo deste ponto.

5.3. Garantia

- 5.3.1. A contratada será plenamente responsável pela execução dos serviços de transporte, devendo garantir a segurança, a integridade física e o conforto dos passageiros durante todo o período de utilização dos veículos disponibilizados.
- 5.3.2. Em caso de ocorrência de problemas mecânicos, elétricos ou quaisquer outros defeitos que impossibilitem a continuidade da viagem ao destino, ou ser conserto no local em tempo hábil, a empresa deverá providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro de características equivalentes ou superiores, em perfeitas condições de uso e em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 5.3.3. Na hipótese de a substituição imediata não ser possível em razão da distância ou de circunstâncias alheias à vontade da contratada, esta deverá, obrigatoriamente, contratar empresa terceirizada nas proximidades devidamente regularizada e que atenda a todos os requisitos técnicos e legais previstos neste Termo de Referência, assegurando a continuidade do transporte sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Biguaçu, suas Secretarias ou para os usuários do serviço.



5.3.4. A responsabilidade pela assistência, remoção, manutenção, hospedagem ou quaisquer custos decorrentes de interrupção da viagem em virtude de falha do veículo será exclusiva da empresa contratada, não cabendo à Administração Pública assumir despesas extras em tais situações.

5.4. Vigência

A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, compreendendo a integral execução dos serviços ora contratados, podendo ser prorrogada por igual período desde que demonstrada a vantajosidade econômica para a Administração Pública, haja interesse da Administração, sejam mantidas as condições de habilitação, qualificação e regularidade fiscal da contratada, bem como esteja comprovada a satisfatória execução contratual no período anterior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato será objeto de acompanhamento, controle e fiscalização pela Administração Pública, por meio de servidores formalmente designados como gestor e fiscais do contrato, devidamente nomeados. Compete ao gestor do contrato exercer o controle geral da execução contratual, zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas avençadas, promovendo a interlocução entre a Administração e a contratada e encaminhando, quando necessário, as medidas administrativas cabíveis. Os fiscais do contrato, designados em razão da natureza do objeto, terão como atribuições:

- registrar em relatórios circunstanciados as ocorrências verificadas durante a execução;
- atestar a conformidade dos serviços prestados com os requisitos estabelecidos no termo de referência e no contrato;
- comunicar ao gestor eventuais falhas, descumprimentos ou situações que exijam providências imediatas;
- certificar as notas fiscais apresentadas pela contratada, desde que os serviços tenham sido prestados em conformidade com o contrato, para fins de liquidação da despesa e posterior pagamento.

A contratada, por sua vez, obriga-se a fornecer todas as condições necessárias para o desempenho das atividades de fiscalização, inclusive acesso a documentos, informações e meios materiais. Ressalte-se que a atuação dos fiscais e do gestor não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada pela execução adequada e pela entrega do objeto, conforme pactuado.

SECRETARIA	GESTOR DO CONTRATO	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Esporte	Davi Nunes de Oliveira	 Assinado Eletronicamente por: DAVI NUNES DE OLIVEIRA 11/09/2026 13:54:09 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU Assinatura digital avançada.



Secretaria Municipal de Cultura	Jeferson Binhotti	 Assinado Eletronicamente por: JEFERSON BINHOTI 10/09/2026 19:16:17 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU Assinatura digital avançada.
Secretaria Municipal de Educação	Gustavo Silva Sagas	 Assinado eletronicamente por: GUSTAVO SILVA SAGAS Secretário Municipal de Biguaçu 10/09/2026 18:36:06 Assinatura digital avançada.
Secretaria Municipal de Agricultura	Douglas Fernandes de Souza	 Assinado eletronicamente por: DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA Secretário Municipal de Biguaçu 11/09/2026 07:56:12 Assinatura digital avançada.
FAMABI	Marcondes Rodrigues Borba	 Assinado Eletronicamente por: MARCONDES RODRIGUES BORBA Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu - FAMABI 14/09/2026 14:44:37 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Fundo Municipal de Saúde	Ana Flávia de Almeida e Silva	 Assinado eletronicamente por: ANA FLAVIA DE ALMEIDA E SILVA ***.358.029.** 11/09/2026 09:11:20 Assinatura digital avançada.

FISCAIS:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Esporte	Gessica ribeiro Arceno	
Secretaria Municipal de Cultura	Gabriela Oliveira da Costa	 Assinado eletronicamente por: GABRIELA OLIVEIRA DA COSTA Município de Biguaçu SC Certifico 10/09/2026 19:13:33 Assinatura digital avançada.
Secretaria Municipal de Educação	Sérgio Junior De Jesus	
Secretaria Municipal de Agricultura	João Paulo Borba	



FAMABI	Wiler Aderco De Faria	 Assinado Eletronicamente por: WILER ADERCO DE FARIA 11/09/2026 10:42:32 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU Assinatura digital avançada.
Fundo Municipal de Saúde	Gustavo João Martins	

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão realizados após a efetiva prestação dos serviços e a devida comprovação mediante atestação do fiscal do contrato. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da respectiva nota fiscal, observando-se o cronograma de desembolso da Tesouraria Municipal e em conformidade com as normas vigentes de execução orçamentária e financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com utilização de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, observada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor total estimado da contratação é de R\$ 2.837.264,32 (dois milhões oitocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada a partir da juntada dos preços públicos pesquisados e propostas comerciais recebidas, sendo utilizada a mediana dos valores coletados para definir o preço de referência.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esse tópico não se aplica por se tratar de registro de preços.

Biguaçu, 29 de junho de 2026.





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CULTURA	QUANT. ESPORTE	QUANT. EDUCAÇÃO	QUANT. AGRICULTURA	QUANT. FAMABI	QUANT. TOTAL
01	VAN - 15 LUGARES: Transporte de passageiros em veículo do tipo van, com no mínimo 15 lugares, atendendo às seguintes especificações: ano de fabricação não inferior a 2017; poltronas reclináveis; ar-condicionado; frigobar; sistema de som e vídeo; todos os itens de segurança exigidos em legislação pertinente; documentação completa e regular para viagens municipais, intermunicipais, além de possuir o TAF (Termo de autorização de fretamento) para viagens interestaduais; seguro para passageiros; em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza.	KM	10.000	34.500	8.000	-	-	52.500
02	Diária de Permanência de Van (referente ao item 01).	DIÁRIA	20	10	10	-	-	40
03	MICRO-ÔNIBUS - 25 LUGARES: Transporte de passageiros em veículo do tipo micro-ônibus de no mínimo 25 lugares, com as seguintes especificações: ano de fabricação não inferior a 2017; sistema de som e vídeo; frigobar; banheiro; poltronas reclináveis; ar-condicionado; todos os itens de segurança exigidos pela legislação pertinente; documentação regular e completa para viagens municipais, intermunicipais e o TAF (Termo de autorização de fretamento) para	KM	25.000	40.000	10.000	1.000	2.100	78.100





	viagens interestaduais; seguro para passageiros; em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza.							
04	Diária de Permanência de Micro-Ônibus (referente ao item 03).	DIÁRIA	40	10	10	5	-	65
05	ÔNIBUS - 40 LUGARES: Transporte de passageiros em veículo do tipo ônibus com no mínimo 40 lugares, atendendo às seguintes especificações: ano de fabricação não inferior a 2017; sistema de som e vídeo; frigobar; cafeteira; banheiro; poltronas reclináveis; ar-condicionado; todos os itens de segurança exigidos pela legislação pertinente; documentação regular completa para viagens municipais, intermunicipais e o TAF (Termo de autorização de fretamento) para viagens interestaduais; seguro para passageiros; em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza.	KM	75.000	15.000	12.000	540	-	102.540
06	Diária de Permanência de Ônibus (referente ao item 05).	DIÁRIA	90	10	10	2	-	112



MEMÓRIA DE CÁLCULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE (conforme memorando 21695/2026):

A definição dos quantitativos a serem contratados foi realizada com base nos quantitativos estabelecidos no processo licitatório anterior, Pregão Eletrônico nº 44/2022, conforme disposto no respectivo Termo de Referência, à página 34 (Segue print abaixo):

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
01	Transporte de passageiros tipo van de 15 lugares, com motorista habilitado, ar condicionado, poltrona inclinável e o ano de fabricação não inferior a 2012. O motorista fica à disposição da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer durante todo o trajeto contratado. Sendo KM (quilometragem), referente a períodos em que todo o trajeto, ida e volta, é realizado no mesmo dia.	KM	34.500
02	Diária para transporte de passageiros em van de 15 lugares com motorista habilitado, ar condicionado, poltrona inclinável e o ano de fabricação não inferior a 2012. O motorista fica à disposição da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer durante toda a diária contratada. Sendo DIÁRIA, referente a períodos em que todo o trajeto, ida e volta, não é realizado no mesmo dia e existe a necessidade de pernoite próximo ou no local de destino.	DIARIA	31
03	Transporte de passageiros tipo van de 19 lugares, com motorista habilitado, ar condicionado, poltrona inclinável e o ano de		



	fabricação não inferior a 2012. Sendo KM (quilometragem), referente a períodos em que todo o trajeto, ida e volta, é realizado no mesmo dia.	KM	14.500
04	Diária para transporte de passageiros em van de 19 lugares com motorista habilitado, ar condicionado, poltrona inclinável e o ano de fabricação não inferior a 2012. Sendo DIÁRIA, referente a períodos em que todo o trajeto, ida e volta, não é realizado no mesmo dia e existe a necessidade de pernoite próximo ou no local de destino.	DIARIA	26
05	Transporte de passageiros tipo micro ônibus com capacidade mínima de 24 lugares, motorista habilitado, ar condicionado, poltrona inclinável e o ano de fabricação não inferior a 2012. Sendo KM (quilometragem), referente a períodos em que todo o trajeto, ida e volta, é realizado no mesmo dia.	KM	20.500
06	Transporte de passageiros tipo micro ônibus com capacidade mínima de 28 lugares, motorista habilitado, ar condicionado, poltrona inclinável e o ano de fabricação não inferior a 2012. Sendo DIÁRIA, referente a períodos em que todo o trajeto, ida e volta, não é realizado no mesmo dia e existe a necessidade de pernoite próximo ou no local de destino.	DIARIA	16
07	Transporte de passageiros em ônibus com capacidade mínima de 46 lugares, motorista habilitado, ar condicionado, poltrona inclinável, banheiro, e o ano de fabricação não inferior a 2012. Sendo KM (quilometragem), referente a períodos em que todo o trajeto, ida e volta, é realizado no mesmo dia.	KM	14.500
08	Diária para transporte de passageiros em ônibus com motorista habilitado, ar condicionado, poltrona inclinável e o ano de fabricação não inferior a 2012. Sendo DIÁRIA, referente a períodos em que todo o trajeto, ida e volta, não é realizado no mesmo dia e existe a necessidade de pernoite próximo ou no local de destino.	DIARIA	16

Para a presente contratação, foram considerados, ainda, os atuais aspectos organizacionais e operacionais da Secretaria Municipal de Esportes, especialmente a separação das Secretarias Municipais de Esportes e de Cultura, bem como a perspectiva de aumento da demanda por viagens destinadas ao transporte de atletas e equipes para participação em competições esportivas e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.



Diante desse cenário, optou-se pela manutenção dos quantitativos previstos no edital anterior, por se entender que estes constituem parâmetro adequado para a estimativa da demanda, considerando o histórico de utilização e a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de transporte.

Adicionalmente, visando adequar a contratação à demanda atualmente identificada e conferir maior eficiência à execução contratual, estabeleceu-se a previsão de item único para ônibus com capacidade de 25 lugares, considerando a estimativa de que essa modalidade será a mais utilizada pela Secretaria Municipal de Esportes durante a vigência da contratação.

Assim, os quantitativos definidos foram estabelecidos a partir de critérios objetivos, considerando o histórico de contratação, a demanda anteriormente registrada, a atual estrutura administrativa da Secretaria e a perspectiva de crescimento das atividades esportivas, buscando garantir que a contratação seja suficiente para atender às necessidades previstas, sem, contudo, estabelecer quantitativos dissociados da demanda estimada.

MEMÓRIA DE CÁLCULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (conforme memorando 21690/2026):

Em virtude dos grupos de artesanatos não estarem mais vinculados à secretaria, a estimativa de viagens diminuiu. Segue print com histórico:

MEMORIA DE CALCULO				
ANO	VEICULO	KM	ORDEN DE COMPRA	HISTORICO
2024	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LUGARES	1500	1412/2024	GRUPO DE ARTESANATO - VIAGEM PARA EMBU DAS ARTES/SP SAIDA: 03/05/2024 RETORNO 05/05/2024
2024	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LUGARES	707	1555/2024	GRUPO DE ARTESANATO - VIAGEM PARA EMBU DAS ARTES/SP SAIDA: 03/05/2024 RETORNO 05/05/2024 COMPLEMENTO DE KM MICRO ONIBUS
2024	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LUGARES	540	1424/2024	GRUPO DE ARTESANATO/EPAGRI - VIAGEM A EMBU DAS ARTES/SP SAIDA: 03/05/2024 RETORNO: 05/05/2024 COMPLEMENTO DE KM - SF 756/2023

ÔNIBUS 24 LUGARES 2207 KM
ÔNIBUS 46 LUGARES 540 KM

Novo quantitativo:

Item 3 - Micro-ônibus 25 lugares: 1000 km

Item 4 - Diária Micro-ônibus 25 lugares: 5



Item 5 – Ônibus 40 lugares: 540 km

Item 6 – Diária Ônibus 40 lugares: 2

MEMÓRIA DE CÁLCULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (conforme memorando 21696/2026):

Em atendimento à solicitação do Setor de Licitações, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer apresenta a justificativa para os quantitativos estimados para a contratação de serviços de transporte de passageiros, considerando a demanda das atividades desenvolvidas pela Secretaria, especialmente aquelas relacionadas ao Centro de Convivência do Idoso – CCI, bem como às modalidades de Capoeira e Dança.

Atualmente, o Centro de Convivência do Idoso – CCI atende 30 grupos de idosos, os quais utilizam regularmente os serviços de transporte para participação em viagens. Cada grupo possui uma previsão de utilização de aproximadamente 2.000 km por ano, o que representa uma demanda potencial de até 60.000 km anuais somente para atendimento dos grupos do CCI.

Atualmente, são realizadas, em média, 20 viagens por mês, totalizando aproximadamente 240 viagens ao longo de um ano, com destinos diversos, tais como Gravatal, Nova Veneza, Alfredo Wagner, Laguna, entre outros municípios. Também são realizadas viagens de maior distância, inclusive para Aparecida/SP, nas quais alguns grupos utilizam parcela significativa de sua quilometragem anual disponível.

A necessidade de utilização de ônibus com maior capacidade decorre do número de participantes dos grupos. A maioria dos 30 grupos possui mais de 35 integrantes, tornando necessária, na maior parte dos deslocamentos, a utilização de ônibus com capacidade mínima de 40 lugares. Há, ainda, grupos que possuem mais de 60 participantes, situação em que se faz necessária a utilização conjunta de ônibus e micro-ônibus, de modo a garantir o transporte adequado de todos os integrantes, observando-se os limites de capacidade e as condições de segurança dos veículos. E contamos também com grupo de até 24 participantes, onde utilizam transporte tipo micro-ônibus e tipo VAN.

Além da demanda do CCI, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer desenvolve atividades nas modalidades de Capoeira e Dança, que igualmente necessitam de transporte para deslocamento de alunos e participantes em apresentações, eventos, festivais, encontros e outras atividades culturais realizadas dentro e fora do Município. Dessa forma, os quantitativos estimados não se destinam exclusivamente ao atendimento dos grupos de idosos, mas contemplam a demanda geral de transporte da Secretaria.



Considerando a demanda anual dos 30 grupos do CCI, o volume médio de aproximadamente 240 viagens por ano, a diversidade dos destinos, a existência de viagens de longa distância e a necessidade de transporte de grupos com diferentes quantidades de participantes, além das atividades de Capoeira, Dança e demais ações culturais, entende-se necessária a previsão de diferentes tipos de veículos, de acordo com a capacidade de passageiros exigida em cada deslocamento.

Dessa forma, foram estimados 10.000 km para veículos tipo van, 25.000 km para micro-ônibus e 75.000 km para ônibus, totalizando 110.000 km, quantitativo considerado necessário para atender à demanda projetada da Secretaria durante o período de contratação.

A previsão de 20 diárias para permanência de van, 40 diárias para permanência de micro-ônibus e 90 diárias para permanência de ônibus decorre da necessidade de manutenção dos veículos à disposição dos grupos durante viagens e atividades que ultrapassem o período de simples deslocamento, especialmente em eventos, apresentações, encontros e viagens de maior duração, inclusive aquelas realizadas fora do Município.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados constituem estimativa baseada na demanda prevista e no histórico de utilização dos serviços de transporte, não implicando obrigação de utilização integral dos quantitativos contratados. A estimativa busca assegurar o atendimento contínuo das atividades da Secretaria, possibilitando o planejamento adequado das ações e evitando a insuficiência de transporte para o atendimento dos grupos e participantes.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer confirma os quantitativos inicialmente solicitados, considerando-os compatíveis com a demanda projetada para o período da contratação e devidamente fundamentados nas necessidades atuais da Secretaria.

MEMÓRIA DE CÁLCULO – FAMABI (conforme memorando 21687/2026):

A FAMABI - Fundação de Meio Ambiente de Biguaçu, apresenta a justificativa para os quantitativos estimados para a contratação de serviços de transporte de passageiros, considerando a demanda das atividades desenvolvidas pela FAMABI, especialmente aquelas relacionadas ao Projeto dos Guardiões Ambientais.

Atualmente, o Projeto conta com 49 Guardiões Ambientais, os quais utilizam regularmente os serviços de transporte para participação das aulas de Educação Ambiental. Esse programa faz a utilização de aproximadamente 2.100 km por ano dos serviços de transporte da prefeitura, quantitativo considerado necessário para atender à demanda do projeto durante o período de vigência.

Atualmente, são realizadas, em média, 4 a 6 viagens por mês, totalizando aproximadamente 44 viagens, ao longo de um ano, com destino, principalmente na FAMABI, onde temos aulas todas as quartas feiras, e alguns lugares e eventos esporádicos, como o Horto Municipal de Biguaçu, praia João Rosa, praça central de Biguaçu, Museu Etnográfico, Trilha da Buraca, entre outros.



Atualmente a prefeitura nos disponibiliza, normalmente, de 2 a 3 veículos, para o transporte dos alunos, pois transportam estes de 5 escolas e locais diferentes por turno. Não havendo necessidade de um veículo de grande capacidade, sendo que são no máximo 5 alunos por escola. Mas caso diminua esta disponibilidade, necessitamos de no mínimo um micro-ônibus ou ônibus de 30 lugares, de modo a garantir o transporte adequado de todos os integrantes, observando-se os limites de capacidade e as condições de segurança dos veículos.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados constituem estimativa baseada na demanda prevista e no histórico de utilização dos serviços de transporte, não implicando obrigação de utilização integral dos quantitativos contratados. A estimativa busca assegurar o atendimento contínuo das atividades da Fundação, possibilitando o planejamento adequado das ações e evitando a insuficiência de transporte para o atendimento dos grupos e participantes.

Diante do exposto, a FAMABI - Fundação de Meio Ambiente de Biguaçu confirma os quantitativos inicialmente solicitados, considerando-os compatíveis com a demanda projetada para o período da contratação e devidamente fundamentados nas necessidades atuais da Fundação.

MEMÓRIA DE CÁLCULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (conforme memorando 21692/2026):

Em atenção ao Memorando nº 21692/2026, informamos que se trata da primeira contratação específica da Secretaria Municipal de Educação destinada à realização de viagens eventuais, razão pela qual não há histórico contratual próprio que permita aferir diretamente os quantitativos.

Como parâmetro, foram analisadas as planilhas do transporte escolar referentes aos meses de maio, junho e julho de 2026 (print das planilhas abaixo), nas quais constam registros de viagens classificadas como “EVENTUAL” ou “EXTRA VIAGENS”, de natureza semelhante ao objeto pretendido. No período, foram realizadas 12 viagens, totalizando 2.007 km, sendo 148 km em maio, 494 km em junho e 1.365 km em julho.

A anualização desse histórico corresponde a aproximadamente 8.028 km e 48 viagens por ano. Contudo, considerando que o novo processo concentrará as demandas de viagens da Secretaria e permitirá a escolha do veículo conforme o número de passageiros, adotou-se margem de segurança para atendimento de deslocamentos não previamente programáveis e de viagens de maior distância.

Dessa forma, estabelece-se como quantitativo máximo estimado 30.000 km, distribuídos em 8.000 km para van, 10.000 km para micro-ônibus e 12.000 km para ônibus, mantendo-se ainda 10 diárias de permanência para cada categoria.

Os quantitativos constituem estimativa máxima para planejamento da contratação, sem obrigação de consumo integral, sendo a execução condicionada às efetivas necessidades da Secretaria durante a vigência contratual.





Assinado Eletronicamente por:
GESSICA RIBEIRO ARCENO

17/09/2026 10:47:48 MUNICÍPIO
DE BIGUAÇU

Assinatura digital avançada.



PREFEITURA DE
BIGUAÇU

ROTAS JULHO 2026 MUNICIPAL

NF	ITEM 11	ITEM 14	ITEM 8	ITEM 22	ITEM 9	ITEM 24	ITEM 26			
ONIBUS KM	MOJÃO	CELINA/SÃO MARCOS	RUTH ASSI	SÃO TOMÁS	MOJÃO/MATHEUS/MARCOS	PROJETO EDUCACIONAL SEME	PROFESSORES	EXTRA VIAGENS		8,8902
01/07/2026	180,6	115,6	118,2	212,6	117,9	221,8	221,8			
02/07/2026	180,6	115,6	118,2	212,6	117,9	221,8	221,8			
03/07/2026	180,6	115,6	118,2	212,6	117,9	221,8	221,8	619 CURITIBA		
06/07/2026	180,6	115,6	118,2	212,6	117,9	221,8	221,8			
07/07/2026	180,6	115,6	118,2	212,6	117,9	221,8	221,8			
08/07/2026	180,6	115,6	118,2	212,6	117,9	221,8	221,8			
09/07/2026	180,6	115,6	118,2	212,6	117,9	221,8	221,8			
10/07/2026	180,6	115,6	118,2	212,6	117,9	221,8	221,8			
13/07/2026	180,6	115,6	118,2	212,6	117,9	221,8	221,8	360 JORNAL		
14/07/2026	180,6	115,6	118,2	212,6	117,9	221,8	221,8			
15/07/2026	180,6	115,6	118,2	212,6	117,9	221,8	221,8	80 GOVERNADOR INCENTIVO		
16/07/2026	180,6	115,6	118,2	212,6	117,9	221,8	221,8	80 GOVERNADOR INCENTIVO		
17/07/2026	180,6	115,6	118,2	212,6	117,9	221,8	221,8	97 GOVERNADOR INCENTIVO		
20/07/2026	180,6	115,6	118,2	212,6	117,9	221,8	221,8	106 GOVERNADOR INCENTIVO		
21/07/2026	180,6	115,6	118,2	212,6	117,9	221,8	221,8			
22/07/2026	180,6	115,6	118,2	212,6	117,9	221,8	221,8			
TOTAL	2905,6	1890,6	2227,2	3898,6	2227,2	1896,6	1548,8	1366	0	10905,2 R\$ 172.542,76

TOTAL VALOR MÊS
R\$ 353.317,81

NF	ITEM 21	ITEM 23	ITEM 25	ITEM 27	ITEM 29	ITEM 31	ITEM 33	ITEM 35		
MICRO ONIBUS KM	ESTIVA/ JUANINA	ESTIVA/ MARIANA	MOJÃO/ PAULO ROCHA	MOJÃO/ JONAS	CELINA/ LEBRON	MOJÃO	BRASILEIRA/ JUANINA	ESTIVA/ GALLIANO		7,7128
01/07/2026	266	102	166	78,8	80,6	240,2	219,6	75,2		
02/07/2026	266	102	166	78,8	80,6	240,2	219,6	75,2		
03/07/2026	266	102	166	78,8	80,6	240,2	219,6	75,2		
06/07/2026	266	102	166	78,8	80,6	240,2	219,6	75,2		
07/07/2026	266	102	166	78,8	80,6	240,2	219,6	75,2		
08/07/2026	266	102	166	78,8	80,6	240,2	219,6	75,2		
09/07/2026	266	102	166	78,8	80,6	240,2	219,6	75,2		
10/07/2026	266	102	166	78,8	80,6	240,2	219,6	75,2		
13/07/2026	266	102	166	78,8	80,6	240,2	219,6	75,2		
14/07/2026	266	102	166	78,8	80,6	240,2	219,6	75,2		
15/07/2026	266	102	166	78,8	80,6	240,2	219,6	75,2		
16/07/2026	266	102	166	78,8	80,6	240,2	219,6	75,2		
17/07/2026	266	102	166	78,8	80,6	240,2	219,6	75,2		
20/07/2026	266	102	166	78,8	80,6	240,2	219,6	75,2		
21/07/2026	266	102	166	78,8	80,6	240,2	219,6	75,2		
22/07/2026	266	102	166	78,8	80,6	240,2	219,6	75,2		
TOTAL	4234	1612	2666	1260,8	1286,6	1616,2	1671,6	1203,2	0	15795,2 R\$ 152.676,42

NF	ITEM 39	ITEM 40								
VAO KM	MOJÃO/ MARCOS	MOJÃO/ PAZ/ NINA/ MARY/ JOSE/ JORDI								4,0841
01/07/2026	218,8	218,2								
02/07/2026	218,8	218,2								
03/07/2026	218,8	218,2								
06/07/2026	218,8	218,2								
07/07/2026	218,8	218,2								
08/07/2026	218,8	218,2								
09/07/2026	218,8	218,2								
10/07/2026	218,8	218,2								
13/07/2026	218,8	218,2								
14/07/2026	218,8	218,2								
15/07/2026	218,8	218,2								
16/07/2026	218,8	218,2								
17/07/2026	218,8	218,2								
20/07/2026	218,8	218,2								
21/07/2026	218,8	218,2								
22/07/2026	218,8	218,2								
TOTAL	3972,8	3907,2							0	R\$ 26.096,61

Avenida: Patrício Antônio Teixeira, 317, Bloco 1, Sala 205
Bairro: Rio Caveiras – Biguaçu – CEP 88161-586
Telefones: (48) 3094-4126 - E-mail: secetul.esportes@gmail.com





TOTAL VALOR MÊS	
R\$	714.468,37

[illegible]

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://ic.ipm.com.br/p23dda2256a2d>





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p23dtae2z56a2d>



TOTAL VALOR MÊS	
R\$	416.030,70

35

4





TOTAL VALOR MÊS	
R\$	704.287,67

[illegible][illegible]

Avenida: Patrício Antônio Teixeira, 317, Bloco 1, Sala 205
Bairro: Rio Caveiras – Biguaçu – CEP 88161-586
Telefones: (48) 3094-4126 - E-mail: secetul.esportes@gmail.com

